



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**INDICAÇÃO**

**Assunto: Sugere ao Poder Executivo Municipal a elaboração e o envio de Projeto de Lei que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal da Juventude de Oriximiná (SEMJU) e regulamente suas atividades e deveres.**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores e Senhoras Vereadores,**

**O Vereador que esta subscreve INDICA a sua Excelência, o Prefeito Municipal, que seja encaminhado a esta Casa Legislativa a criação da Secretaria Municipal da Juventude, com o objetivo de consolidar políticas públicas voltadas aos jovens de Oriximiná, de forma permanente, articulada e eficaz.**

**Trata-se de uma demanda legítima e urgente. Oriximiná possui uma população jovem numerosa, cheia de potencial, mas que ainda carece de uma atenção específica do poder público nas mais diversas áreas: educação, geração de emprego e renda, cultura, esportes, saúde mental, acesso à tecnologia e formação cidadã. Hoje, essas ações se dispersam entre diferentes secretarias, o que acaba dificultando uma atuação direta, contínua e coordenada.**

**A criação de uma secretaria exclusiva para a juventude possibilitará:**

- **A centralização das políticas públicas voltadas aos jovens, com foco em planejamento, execução e avaliação dos resultados;**
- **A execução de programas federais e estaduais, como o ID Jovem, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), ações de primeiro emprego e qualificação profissional;**
- **O suporte direto ao Conselho Municipal da Juventude, fortalecendo a participação social e o protagonismo juvenil;**





ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

- **A construção de parcerias com escolas, universidades, igrejas, movimentos sociais e empresas, integrando a juventude aos projetos estratégicos do município;**
- **A criação de projetos locais voltados para o empreendedorismo jovem, ações sociais, arte, esporte, cultura urbana, saúde emocional, meio ambiente e inclusão digital.**

Renan Monteiro Guimarães  
Vereador – REPUBLICANOS/PA

Leia-se o  
No expediente da Sessão de Hoje  
Em, \_\_\_\_\_  
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em, \_\_\_\_\_

RECEBIDO A 10



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**JUSTIFICATIVA**

A criação da Secretaria Municipal da Juventude não é apenas uma medida administrativa. Trata-se de um compromisso real com o presente e o futuro da nossa cidade. Estamos falando de dar voz, vez e estrutura à juventude de Oriximiná — que representa não só uma parcela expressiva da nossa população, mas também a energia, a criatividade e a força transformadora que queremos ver impulsionando o desenvolvimento do nosso município.

Investir na juventude é investir em oportunidades, em sonhos possíveis, em uma cidade mais justa e com futuro promissor. E isso não se faz com ações isoladas ou temporárias, mas com políticas públicas organizadas, permanentes e bem coordenadas.

Essa proposta está em consonância com o que prevê o Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013), que reconhece os jovens como sujeitos de direitos e orienta os municípios a estruturarem instâncias próprias para pensar, planejar e executar políticas voltadas a essa população.

Por isso, indico à gestão municipal, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Delegado Fonseca, o encaminhamento de Projeto de Lei que crie a Secretaria Municipal da Juventude de Oriximiná, entendendo que essa é uma pauta que merece não apenas atenção, mas prioridade. É hora de dar esse passo, com seriedade e coragem, para fazer da juventude protagonista do presente e construtora de um futuro melhor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 20 de maio de 2025.

Leia-se o \_\_\_\_\_  
No expediente da Sessão de Hoje  
Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Presidente \_\_\_\_\_

  
**Renan Monteiro Guimarães**  
Vereador — REPUBLICANOS/PA

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO